



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal n.º 662/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RUA PROFESSOR FELIPE DAMBRAT**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód. CM - 174, a qual tem início na CM 173 e término na Rua João Jacob Manfron, com extensão de aproximadamente 4.121,80m (quatro mil, cento e vinte e um metros e oitenta centímetros), localidade Conceição dos Túlios e Campo da Cascavel.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de dezembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal